TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Fonoaudiologia e Psicopedagogia para atuação junto aos educandos da Rede Municipal de Ensino do Município de São José do Herval/RS, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme especificações abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VLR MENSAL
01	Os serviços do profissional de fonoaudióloga, deve ser prestado por profissional habilitado e em situação regular no respectivo conselho profissional, para prestação de serviço de 10 horas semanais, num total de 40 horas mensais, junto as Escolas da Rede Municipal de Ensino aos educandos.	R$ 125,00/hora R$ 5.000,00
02	Os serviços do profissional de psicopedagogia, deve ser prestado por profissional com curso superior de psicopedagogia ou pedagoga com especialização em psicopedagogia Clínica ou Institucional, devidamente inscrito e com atividade regular no respectivo conselho profissional, para prestação de serviço de 08 horas semanais, num total de 32 horas mensais, junto as Escolas da Rede Municipal de Ensino aos educandos.	R$ 103,75/hora 3.320,00

Demais Condições de Execução:

- A empresa deverá disponibilizar profissionais capacitados, conforme descrito acima.
- O cronograma dos horários de prestação dos serviços serão devidos pela respectiva Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, dentro do horário de expediente.
- Deverá, sempre que o profissional indicado não possa atender nos dias e horários ajustados entre as partes, comunicar com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de forma a possibilitar o ajuste necessário, ou então promover a substituição por outro profissional, com a mesma qualificação técnica e demais requisitos constantes no Edital/Contrato.

- Os serviços de FONOAUDIOLOGIA a serem prestados deverão ser prestados em Sala na Secretaria Municipal, devendo incluir entre outros: Avaliação diagnóstica dos alunos encaminhados pelas Escolas, Atendimento de Habilitação/Reabilitação de alunos com distúrbios nas áreas de linguagem, voz, motricidade orofacial, Prevenção e promoção da saúde da Fonoaudiologia através de palestras informativas, Emissão trimestral, observando calendário escolar, de parecer sobre o processo de aprendizagem do aluno em atendimento, para anexar na avaliação escolar, quando for o caso, Emissão de relatório mensal dos atendimentos realizados.
- Os serviços de PSICOPEDAGOGO a ser executados nas Escolas/Secretaria Municipal da Educação deverão: Analisar e assinalar os fatores que beneficiam, interferem ou danificam a aprendizagem e as relações dos alunos, professores e demais profissionais da escola, Identificar os alunos que apresentarem dificuldades em sala de aula, através da observação durante a aula, Fazer a intervenção e o atendimento individual do aluno, Investigar e pesquisar os problemas emergentes nos processos de aprendizagem, Esclarecer e estudar em conjunto com a equipe multidisciplinar as barreiras que interferem para haver a aprendizagem, Prestar informações e orientações para pais e/ou responsáveis e professores quanto ao desenvolvimento do aluno (nos atendimentos e na sala de aula); Atender aos professores e alunos, ajudando a superar as dificuldades de relacionamento no grupo, Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o sorobon, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação, Trabalhar de forma interdisciplinar, Auxiliar o grupo a lidar com suas frustrações, os erros, suas dificuldades de relacionamento etc., Auxiliar a equipe pedagógica da escola na formação em serviço dos professores, Participar da dinâmica das relações da comunidade escolar, afim de favorecer o processo de integração e troca, Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos, Organizar registro de observação dos alunos, Desenvolver projetos socioeducativo, a fim de resgatar valores e o autoconhecimento, Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da

Escola, Participar de reuniões de conselhos de classe, entre outras atividades que seja convocado, Executar atividades afins, Emissão de relatório mensal dos atendimentos realizados.

Demais Condições Específicas:

- O controle de horas prestadas será de responsabilidade da(s) Contratada(s), devidamente visado e atestado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

- A(s) Contratada(s) deverá(ão) apresentar, junto a nota fiscal, relatório de execução dos serviços, indicando, no mínimo, nome do profissional, local da prestação do serviço, datas e horários em que os mesmos forem prestados, devidamente atestado pelo fiscal do contrato.

- A Administração reserva-se o direito de solicitar a substituição do profissional caso o serviço prestado não atenda os padrões de atendimento solicitado.

Local de Execução dos Serviços:

- A prestação dos serviços deverá ocorrer em Sala da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme quantitativos e cronograma a ser definido pelo Secretaria Municipal.

- A execução dos serviços contratados poderá ser realizada em turno intervalados e não sequenciais, compreendendo os horários além do funcionamento administrativo da Secretaria.

Acompanhamento da Execução:

A fiscalização dos serviços vinculados à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto será realizado por servidor designado para este fim.